

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 086/2019 – EMPREL

SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INSERVÍVEL

OFÍCIO Nº 130/2019 – DEAF/SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Parecer Técnico nº 086/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 130/2019 – DEAF/SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 130/2019 - SEGOV** para aquisição de equipamento visando atualização do Parque de equipamentos desta Secretaria, que tem por objeto: *“Cumprimentando cordialmente, Solicito parecer técnico para aquisição de caráter emergencial de um Microcomputador conforme especificação abaixo: de 3,4ghz e cache de 6MB, 8GB, HD500GB. - conforme CADUM 16215. 01 - Microcomputador - com windows - mínimo 04 núcleos frequência real de clock. Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a **Secretaria de Governo e Participação Social**, através do **Ofício DEAF/SEGOV Nº 130/2019**, de 06 de Setembro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da aquisição de um microcomputador, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO DO PEDIDO

Esta aquisição tem como objetivo atender as necessidades da **SEGOV** no desenvolvimento das atividades que apoiam as ações desta Secretaria junto a sociedade recifense. Em especial, tem o objetivo de substituir um Computador de nossa equipe, que recebeu o Laudo técnico da EMPREL, de equipamento obsoleto e inservível, pois não há condições de conserto/reparo. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Por fim o presente Parecer visa adequar as exigências de conformidades dos equipamentos de TI na infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, orientadas pela equipe técnica da EMPREL quanto ao uso dos recursos tecnológicos adequados, utilizados no ambiente de informática, bem como das necessidades dos seus usuários para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL, quando for este o caso.



Neste contexto a **SEGOV** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado **Decreto nº 13.672 de 1986** insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

Microcomputador CADUM: 16215		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Microcomputador Desktop com monitor com processador intel Core i5 8ª geração de 3,4ghz e cache de 6MB, 8GB de RAM, Disco Mínimo de 1TB, Sistema Operacional Windows 10 Professional, Garantia de 36 meses on-site, conforme CADUM.	01

A análise concluiu que, as especificações desejadas estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife e atendem ao fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

Anexo 1 - Especificações Técnicas do CADUM: 16215



CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico para aquisição de um microcomputador desktop com monitor, em caráter emergencial, considerando as especificações desejadas, atestamos que o equipamento atende as necessidades para o fim a que se propõe e está em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da PCR, tendo em vista a nossa comprovação de que o mesmo se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa, concluímos que **não há o que obstar** quanto a esta aquisição.

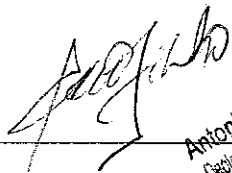
Recife 12 de Setembro de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente Departamento de Atendimento ao Usuário